



**DECRETO Nº 060 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

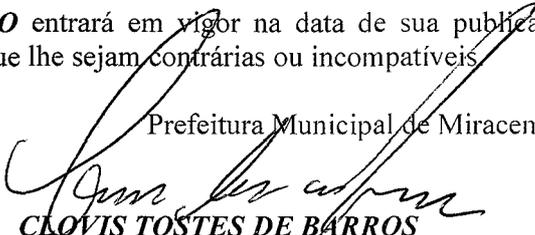
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
507	04.11.10.302.0230.2.225	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	170.000,00
						Total	170.000,00

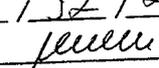
**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de agosto de 2022.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

316  
Publicado no Boletim Oficial  
Em 30/08/22  
Ass. 



Decreto nº 060/2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	4.980.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2022 (A)	6.000.742,92
	01 a 07/2021 (B)	3.014.461,20
	08 a 12/2021 (C)	2.567.438,46
	TOTAL D = (B+C)	5.581.899,66

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

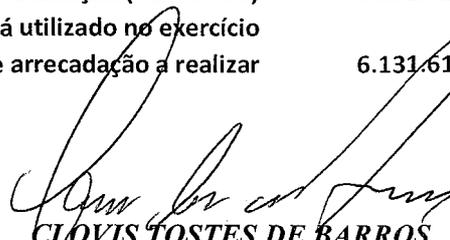
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{6.000.742,92}{3.014.461,20} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta$ =	99,07
Arrecadação Período 07 a 12/2021 (C) x $\Delta$ =	2.567.438,46 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	2.543.437,79
<b>Total</b>	<b>5.110.876,25</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2022 (A)	6.000.742,92
Resultado aplicada Tx Incremento	5.110.876,25
<b>SOMA</b>	<b>11.111.619,17</b>
Previsão de Receita 2022	4.980.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>6.131.619,17</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>6.131.619,17</b>

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal